

MPV-403

00187

MEDIDA PROVISÓRIA N º 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

“Art. 4º-

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.”

JUSTIFICATIVA

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.


DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA
PPS/MG

OFFE4703A28

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 03/12/07 às 17:00
Hermes / Mat. 17775

